



**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

### **Resolução Nº 47/2021**

**Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família referente ao período de 01/04/2022 a 30/06/2022 do município de Capivari de Baixo - SC.**

O Conselho Municipal de Assistência Social e da Família – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em onze de novembro de 2021 em Ata sob Nº 267/2022** resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar as prestações de contas do segundo trimestre de 2022 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativamente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

**Artigo 2º** - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social no trimestre de abril a junho de 2022 foi no valor total de R\$ 1.053.403,18 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos).

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 11 de agosto de 2022.

**Cleber Rodrigues da Silva**  
**Presidente Conselho Municipal de Assistência Social e da Família**